



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

PORTARIA Nº 220/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O Prefeito Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei 780/2017 (Estatuto do Servidor) e Lei 796/2017 que estabelece parâmetros relativos apolítica municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cria o fundo para infância e adolescência – FIA e dá outras providências.

Considerando o fato ocorrido envolvendo Ana Clara Chicarelli Pedrosa (registrada como Marcos Paulo Chicarelli Pedrosa, de acordo com o Estatuto dos Servidores, “agir de forma desidiosa”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Nº 001/2024 para apurar os fatos.

Art. 2º - Fica nomeada Comissão Processante que será composta pelos seguintes membros:

- a) Maria Angélica Costa Leite – Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Processante
- b) Miquéias Albeirece de Oliveira Silva – Membro do CMDCA e Secretária da Comissão Processante
- c) Mariana Aparecida Rodrigues Martins – Membro do CMDCA e Membro da Comissão Processante

Art. 3º - Esta Comissão terá prazo de 90(noventa) dias para apurar os fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fervedouro, 24 de outubro 2024.

CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL